



Anexo

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 18/2019 – Eletrônico

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições e os procedimentos que regerão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, para fornecimento de *coffee break* e coquetel aos servidores, autoridades e demais colaboradores, convidados e participantes de eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação e treinamento ou similares) promovidos por este Tribunal.

2. A contratação se dará mediante licitação, na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, conforme condições do Edital, deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços (Anexo II).

CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão da não possibilidade de precisar a quantidade de eventos que efetivamente serão utilizados, bem como a data de sua realização.

2. Caracteriza-se o referido SISTEMA pelo registro de preço unitário para o item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços (Anexo II do Edital), deverá ser praticado pela empresa vencedora.

2.1. Durante a vigência da Ata, havendo interesse do TRE/MS na prestação de serviços de *Buffet*, para fornecimento de *coffee break* e coquetel com preço registrado, a contratada será informada mediante Ofício e/ou Requisição de fornecimento, emitido pelo fiscal do contrato, com, no mínimo, 04 (quatro) dias de antecedência do início do evento.

2.2. Recebido o Ofício e/ou Requisição de fornecimento, a empresa vencedora deverá providenciar a prestação do serviço de fornecimento de *coffee break* e coquetel no dia e horário indicado na requisição, ao preço registrado na Ata.

3. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CAPÍTULO III – DOS SERVIÇOS, PREÇOS MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A descrição dos serviços e o preço máximo admitidos pelo TRE/MS estão indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Coffee Break (considerando qualquer das opções de cardápio descritas na cláusula 4.1)	SERVIÇO	4.540	22,47	102.013,80
2	Coquetel - evento para 40 pessoas (considerando o cardápio descrito na cláusula 4.2)	SERVIÇO	20	1.276,32	25.526,40

1.1. Em caso de divergência entre a descrição dos serviços indicada no SIASG/COMPRASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.2. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO para o item 1 é por pessoa e para o item 2 é por evento.

1.3. O PREÇO TOTAL MÁXIMO é a multiplicação do preço unitário máximo pela quantidade de serviços a serem prestados.

2. A contratante poderá solicitar, em cada requisição, qualquer número de unidades de serviço do item 1, não podendo este número, no entanto, ser inferior a 10 (dez) unidades.

3. Para o item 2 será possível a composição de evento utilizando-se mais de uma unidade de serviço, por exemplo: coquetel para 120 pessoas – serão utilizadas 3 (três) unidades de serviço do respectivo item.

3.1. Quando o fornecimento for referente ao item 2 (coquetel), a contratada deverá fornecer mesas, toalhas de tecido, talheres, copos de vidro, guardanapos, pratos, garrafas térmicas, travessas, bandejas de inox, louças em porcelana, jarras, gelo de água filtrada ou mineral, mão de obra de dois garçons por coquetel, e demais recursos e insumos necessários para a execução dos serviços. (Anexo III)

3.2. É de responsabilidade da contratada dispor dos equipamentos/materiais necessários para eventual preparação ou aquecimento de alimentos no local em que serão servidos (como por exemplo: fritadeira, forno micro-ondas, etc), bem como para resfriar as bebidas que devam ser servidas geladas. (Anexo II)

3.3. A empresa contratada definirá o quantitativo e a disposição dos balcões e mesas, para melhor atendimento dos participantes em cada evento.

3.4 Os materiais, alimentos e demais insumos/recursos deverão estar em quantidades suficientes ao atendimento satisfatórios das pessoas a serem servidas.

4. Abaixo estão discriminadas as opções de cardápio que o TRE/MS poderá escolher no caso de fornecimento de *coffee break*, bem como o cardápio a ser servido no caso de fornecimento de coquetel:

4.1 Opções de cardápio referente ao **COFFEE BREAK**:

OPÇÃO 1			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Chocolate	Achocolatado com leite integral	Mini pão	Três unidades por

quente	Achocolatado com leite integral.	de queijo	pessoa atendida.
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	Bolo	Sabor laranja, limão ou fubá (01 fatia por pessoa atendida).
Chá (opção de chá adoçado e de chá sem açúcar)	Chá mate, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Sanduíche de pão de forma integral e pão de forma normal	Recheios: queijo frescal e peito de peru defumado; queijo prato e presunto cozido (01 unidade por pessoa atendida).
Iogurte	Sabores diversos (1 porção individual por pessoa).	Granola	Duas colheres de sopa por participante.

OPÇÃO 2			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Chocolate quente	Achocolatado com leite integral.	Chipa Frita	Duas unidades por pessoa atendida.
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida)	Salada de fruta	Mínimo de 03 (três) tipos de frutas (01 porção por participante, em embalagem individual).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Sanduíche de mini pão de batata	Recheio de salpicão de frango (01 unidade por pessoa).
Chá (opção de chá adoçado e de chá sem açúcar)	Chá Mate, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Bolo	Sabor laranja, limão ou fubá (01 fatia por pessoa atendida).

OPÇÃO 3			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Chocolate quente	Achocolatado com leite integral.	Mini pão de queijo	Duas unidades por pessoa atendida.
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	Mix de frutas picadas	Mínimo de 03 (três) tipos de frutas (01 porção por pessoa atendida).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Sanduíche de pão de forma	Recheio de requeijão, queijo mussarela e peito de peru defumado. (01 unidade por pessoa atendida).
Chá (opção de chá adoçado e de chá sem açúcar)	Chá mate, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Bolo	Sabor laranja, limão ou fubá (01 fatia por pessoa atendida).

OPÇÃO 4			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	Mini sanduíches	Recheio de ricota temperada e atum/mussarela, peito de peru/requeijão, frango desfiado e cenoura (01 unidade por pessoa atendida).
Refrigerantes, incluso light		Torta	Recheio de frango

(na proporção de 70% normal e 30% light, gelado).	Coca-cola ou peps; fanta ou sukita, guaraná antártica ou kuant.	salgada, tipo empadão	ou palmito (02 pedaços por pessoa atendida).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Mix de frutas picadas	Mínimo de 03 (três) tipos de frutas (01 porção por pessoa atendida).
		Bolo	Sabor brigadeiro ou cenoura, com cobertura de chocolate (01 fatia por pessoa atendida).

OPÇÃO 5			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	Salada de fruta	Mínimo três tipos de frutas (01 porção individual por participante).
Refrigerantes, incluso light (na proporção de 70% normal e 30% light, gelado).	Coca-cola ou peps; fanta ou sukita, guaraná antártica ou kuant.	Salgadinhos tamanho coquetel	Kibe, coxinha, enroladinho, esfiha, empada (03 unidades por pessoa atendida).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Sanduíche de pão de forma integral e pão de forma normal	Recheios: queijo frescal e peito de peru defumado; queijo prato e presunto cozido (01 unidade por pessoa atendida).
			Sabor banana ou abacaxi caramelizado (01

		Bolo	fatia por pessoa atendida).
--	--	------	-----------------------------

OPÇÃO 6			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Suco natural ou polpa (sem adoçar)	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	Mini cachorro quente	Com pão para cachorro quente e recheio de salsicha com molho de tomate (02 unidades por pessoa atendida).
Refrigerantes, incluso light (na proporção de 70% normal e 30% light, gelado).	Coca-cola ou pepsi; fanta ou sukita, guaraná antártica ou kuat.	Mini sanduíche de pão de batata	Recheios: alface peito de peru defumado e queijo prato (01 unidade por pessoa atendida).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Salgadinhos tamanho coquetel	Kibe, coxinha, enroladinho, esfiha, empada (03 unidades por pessoa atendida).
		Bolo	Sabor laranja ou limão com cobertura de creme (01 fatia por pessoa atendida).

OPÇÃO 7			
BEBIDAS	DESCRIÇÃO	LANCHES	DESCRIÇÃO
Suco natural ou polpa (sem	Sabores: frutas da época ou polpa de laranja, abacaxi, mix de frutas, maracujá, pêssego, acerola, com fornecimento de açúcar e adoçante	Sanduíche de tomate	Requeijão, queijo prato, peito de peru, alface e tomate ou queijo mussarela, presunto

adoçar)	fornecimento de açúcar e adoçante, em pó ou líquido (200 ml por pessoa atendida).	de meio	cozido, alface e tomate (02 pedaços por pessoa atendida)
Refrigerantes, incluso light (na proporção de 70% normal e 30% light, gelado).	Coca-cola ou pepsi; fanta ou sukita, guaraná antártica ou kuar.	Bolo	Sabor baunilha ou formigueiro (01 fatia por pessoa atendida).
Café (opção de café adoçado e sem açúcar)	Servido em garrafas separadas, adoçado e sem açúcar, com fornecimento de açúcar e adoçante em pó ou líquido.	Sopa paraguaia	Duas fatias por pessoa atendida.
		Mix de frutas picadas	Mínimo 03 (três) tipos de frutas (01 porção por pessoa).

4.2. Cardápio referente ao **COQUETEL**:

MESA DE QUENTES	BEBIDAS
<p>a) 04 (quatro) opções de canapés: ricota, presunto, ervas finas, tomate seco e azeitona ou outros similares indicados na solicitação.</p> <p>b) 04 (quatro) opções de salgados fritos: mini kibes, mini pastéis de carne seca com catupiry, mini coxinha de frango com catupiry e risoles;</p> <p>c) 04 (quatro) opções de salgados assados: mini quiche (espinafre, mussarela de búfala e tomate seco, palmito); folhados (frango com catupiry, quatro queijos); empada de palmito; pastéis de forno (peito de peru com ricota temperada, palmito com catupiry).</p> <p>d) mini batatas recheadas com bacon crocante e creme cheese.</p> <p>e) mini espetos de mozzarella de búfala com tomate cereja e manjeriçao.</p> <p>Considerar para o cálculo do quantitativo a ser servido, 15 (quinze) porções por convidado, sendo 03 (três) de cada um dos itens indicados nas alíneas “a”, “b” e “c”, “d” e “e”.</p>	<p>Servir: 02 (dois) tipos de refrigerantes (coca-cola ou pepsi, guaraná antártica ou kuar), 02 (dois) tipos de refrigerante light (coca-cola ou pepsi, guaraná antártica ou kuar), água com e sem gás e suco natural de frutas.</p> <p>Considerar para o cálculo do quantitativo a ser servido, aproximadamente 400 ml de refrigerante (70% normal e 30% light); 200 ml de água (75% sem gás e 25% com gás), e, ainda, 200 ml de suco.</p>

5. No Ofício ou Requisição de prestação dos serviços, constarão as seguintes informações:

5.1 Indicação do número do item registrado na Ata de Registro de Preços, com a respectiva descrição do serviço a ser prestado;

5.2 O local onde deverá ser prestado o serviço, que poderá ser: a sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, n.º 23, Jardim Veraneio, ou podendo ser no Fórum Eleitoral de Campo Grande, situado na Rua Delegado José Alfredo Hardman, n.º 180, Jardim Veraneio, ou, ainda, em outro local indicado pelo TRE, sempre dentro do Município de Campo Grande/MS;

5.3 O horário em que deverá ser servido o *coffee break* ou o coquetel, e, quando for o caso, a indicação da opção de cardápio;

6. É de responsabilidade da contratada:

6.1. Indicar funcionário que ficará responsável pela orientação e coordenação de seus funcionários durante a prestação dos serviços.

6.1.1. O funcionário indicado pela empresa deverá ter autonomia para resolver questões relacionadas à prestação dos serviços, inclusive a correção de situações adversas, devendo estar munido de telefone celular.

6.1.2. O pessoal a serviço da contratada deverá estar devidamente identificado por crachá e uniformizados;

6.1.3 No caso de coquetel, a empresa deverá disponibilizar serviço de dois garçons por unidade de coquetel e gerente de buffet;

6.2. Organizar o local onde será servido o coquetel, bem como verificar, acompanhar e preparar os recursos necessários para servir os alimentos e bebidas; ficando, também, responsável pelo recolhimento do material após o evento;

6.3. Diligenciar para que o *coffee break* e o coquetel sejam servidos de acordo com o cardápio estabelecido neste Termo de Referência, bem como atentar-se aos horários estabelecidos, dimensionando a quantidade de alimento a ser servido, levando em consideração o número de pessoas a serem atendidas e o intervalo de tempo disponível, efetuando com presteza as reposições que se fizerem necessárias;

6.3.1 No caso de prestação de serviço de fornecimento de *coffee break*, os alimentos deverão ser entregues à fiscalização do contrato com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário informado no Ofício ou Requisição;

6.3.2 No caso de prestação de serviços de *buffet*, para fornecimento de **coquetel**, o local deverá estar preparado 02 (duas) horas antes do horário informado no Ofício ou Requisição;

6.3.3. Havendo atraso superior a 15 (quinze) minutos na entrega, o Fiscal do Contrato poderá não aceitar a entrega do *coffee break*/ou coquetel, estando a empresa sujeita à multa por descumprimento contratual.

6.4. A empresa deverá preparar os alimentos com produtos de primeira qualidade, bem como cumprir rigorosamente as normas de Vigilância Sanitária para o estabelecimento e veículo utilizado no transporte, e principalmente no quesito higiene, acondicionamento e transporte dos alimentos, que deverá ocorrer em carro fechado, obedecendo aos atos normativos da Vigilância Sanitária, conforme o RDC 216/04 da ANVISA no item 4.9.

6.5. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização, acompanhamento e a orientação relativa à prestação dos serviços ficarão a

cargo de servidor pertencente ao quadro deste Tribunal.

1.1. O contato entre este Tribunal e a empresa contratada será mantido, prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

2. Caberão à fiscalização:

- a) requisitar a prestação dos serviços, mediante Ofício ou Requisição de fornecimento;
- b) acompanhar a montagem/retirada dos materiais que serão disponibilizados pela contratada;
- c) verificar se os alimentos foram servidos de acordo com o cardápio e horários estabelecidos neste Termo de Referência;
- d) verificar eventuais falhas, erros ou não cumprimento de exigências estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, solicitando a imediata correção por parte da contratada;
- e) exercer, em nome do Tribunal Regional Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique em transferência de responsabilidade, a qual será única e exclusivamente de competência da contratada;
- f) comunicar à Administração o cometimento de falhas pela contratada, que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- g) efetuar o controle sobre o número de pessoas que estarão utilizando o serviço de *coffee break* e/ou coquetel, permitindo a entrada somente das pessoas que tiverem recebido autorização para usufruir do serviço em tela;
- h) conferir e atestar a Nota Fiscal/Fatura emitida pela empresa contratada, encaminhando-a para pagamento;
- i) outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela Administração.

CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do serviço prestado, conforme a discriminação da Nota de Empenho, quantidade de pessoas atendidas e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/RBF 1.234, de 11/01/2012 (alterada pela IN/RBF nº 1.244/2012), a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, mediante depósito em conta-corrente registrada em nome da pessoa jurídica vencedora do certame licitatório, no prazo de 7 (sete) dias úteis após o recebimento definitivo pela fiscalização e/ou do recebimento do documento fiscal.

2. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal só se efetivará após o Recebimento Definitivo e mediante a comprovação da existência de conta bancária válida e ativa em nome da empresa, além da regularidade fiscal (INSS/FGTS) e trabalhista.

3. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o a empresa prestadora do serviço deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

4. Em caso de atraso no pagamento por parte do Tribunal, os valores a serem pagos serão atualizados, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I x N x VP$, onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $i = \text{taxa percentual anual do valor de } 6\%, I = i / 365 \quad I = (6/100) / 365$.

CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços (minuta constante do Anexo II do Edital).

CAPÍTULO VIII – DOS DIREITOS E DEVERES DO TRE/MS

1. Requisitar a prestação do serviço, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Minuta – Anexo II).

2. Exigir da empresa contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pela empresa contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades à empresa, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

CAPÍTULO IX – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO

1. Realizar prestação do serviço decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Minuta – Anexo II).

2. Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à prestação do serviço, sendo de inteira responsabilidade da empresa a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do serviço.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação do serviço, na forma disposta neste Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **SÔNIA APARECIDA GRANJA ANELLI, Técnico Judiciário**, em 03/05/2019, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650697** e o código CRC **5C7E04B0**.

0000889-07.2019.6.12.8000

0650697v4